

Id:0471C3521F7A5B45


 Prefeitura de
Francinópolis
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de junho de 2025 e findando em 17 de junho de 2026, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Francinópolis - PI. **CONTRATADA:** A7 TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 26.306.017/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para atender as demandas da prefeitura e secretarias municipais de Francinópolis/PI, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2024. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 16/06/2025.

Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Alzira da Silva Melo
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0E28A99CAE40581D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 085/GAP/2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de pessoal de cargo de gestor escolar e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 440 de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 617.260.013-34, do cargo de GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande (PI), 06 de junho de 2025.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI

Id:0471C3521F7A58A5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 - Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras - PI
E-mail: sme@fronteiraspi.gov.br
sme@fronteiraspi.gov.br

**DECRETO N.º 026/2025**

Fronteiras/PI, 03 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EXPRESSÃO "DE TEMPO INTEGRAL" NO NOME DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL E DIRETRIZES EDUCACIONAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação para implementação do Ensino em Tempo Integral e remanejamento de matrículas, em conformidade com a legislação federal e diretrizes educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das unidades escolares para implementação do ensino em tempo integral, visando atender aos dispositivos legais e garantir a ampliação da jornada escolar com qualidade;

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Escolar Municipal Nossa Senhora de Fátima passa a ser designada Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - A Unidade Escolar José Aquiles de Sousa passa a ser designada Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral José Aquiles de Sousa.

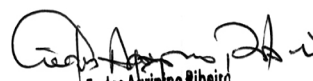
Art. 3º - A Unidade Escolar Hermínio José Ribeiro passa a ser designada Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral Hermínio José Ribeiro.

Art. 4º - A Unidade Escolar Municipal Conceição de Maria Gomes Alves de Sousa Bezerra passa a ser designada Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral Conceição de Maria Gomes Alves de Sousa Bezerra.

Art. 5º - Ressalva-se que a expressão "de tempo integral" poderá ser acrescentada aos nomes das demais unidades escolares do Município de Fronteiras não mencionadas no presente decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras